



DECRETO Nº 03751/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 6.602,19 (seis mil seiscentos e dois reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	EMPAB	148	3.848,34
319013 - Obrigações Patronais	432	EMPAB	148	2.663,85
02.07.02.08.244.0008.2.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	314	BLGBF	129	90,00
TOTAL DE CRÉDITOS				6.602,19

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	429	EMPAB	148	6.512,19
02.07.02.08.244.0008.2.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	BLGBF	129	90,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.602,19
TOTAL DE RECURSOS				6.602,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de setembro de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da Lei 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 09 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP-2489 - Aux Adm